

PORTARIA Nº 0131/2023 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 3444, de 07 de julho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, referente aos anos, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Nota
97523/1	Nereida Albertina Gomes de Arruda	2022	9,74

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CES/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o artigo 13º, alínea “a”, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT, na reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Diretor Estadual de Sangue do Estado de Mato Grosso - 2023 - 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

MAURO MENDES
Governador do Estado de Mato Grosso

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1248/2023/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/02389/FETAGRI/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - FETAGRI-MT - CNPJ nº 03.021.995/0001-65

OBJETO: Participar da 7ª Marcha das Margaridas, para contribuir na construção de propostas e políticas públicas que visem reafirmar o protagonismo e dar visibilidade à contribuição econômica, política e social das mulheres do campo, da floresta e das águas na construção de um novo processo de desenvolvimento rural voltado para a sustentabilidade da vida humana e do meio ambiente.

EMENDA: Lúdio Cabral, nº 243

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 26/07/2023 e término em 26/07/2024.

SIGNATÁRIOS: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e DIVINO MARTINS DE ANDRADE - Presidente da FETAGRI-MT

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO CONTRATO nº 042/2023/SEAF-MT (SEAF-PRO-2023/01949).

Extrato do Contrato nº 042/2023/SEAF-MT, tendo por objeto contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de 01 (uma) Farinheira Móvel movida a grupo gerador a diesel para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - SANTA CRUZ COMERCIAL E MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 03.079.956/0001-19.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (20/07/2023 a 19/07/2024).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 8026/Fonte: 15000000 / Elemento de Despesa: 52.

FISCAL DE CONTRATO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO

FISCAL SUSTITUTO: ELIZALDO BARBOSA

ASSINAM: Pela SEAF a Secretária APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA e pela empresa SANTA CRUZ COMERCIAL E MÁQUINAS LTDA seu representante CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CRUZ.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023/SEAF (SEAF-PRO-2023/01948).

Extrato do Contrato nº 043/2023/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de 01 (um) trator agrícola de 80 CV com recursos da emenda parlamentar nº 062/2023 do Deputado Estadual Eduardo Botelho para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA: 01.042.977/0003-04.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 181.900,00 (CENTO E OITENTA